

PORTARIA Nº 16/2024

Súmula: Nomeação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio da INVEST PARANÁ

O Diretor-Presidente da Invest Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da entidade, pelo presente,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada, nos termos do artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 3º, do Decreto Estadual/PR nº 10.086/2022, para atuar como Agente de Contratação, da INVEST PARANÁ, a colaboradora Danielle Laginski Freire, Consultora Técnica de Gestão, inscrita no CPF/MF nº 875.255.429-53.

Art. 2º Ficam designados, nos termos do artigo 7º, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 5º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, para integrarem a Equipe de Apoio, da INVEST PARANÁ, os seguintes colaboradores:

- a) Giovana Passos Lima, Consultora Técnica de Gestão, inscrita no CPF/MF nº 032.954.819-03;
- b) Artur Vinícius Machado, Consultor Técnico de Desenvolvimento Econômico, inscrito no CPF/MF nº 062.588.799-93;

Art. 3º A investidura dos membros da Equipe de Apoio possui vigência de 01 (um) ano, a contar da edição desta Portaria.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

JOSE
EDUARDO
BEKIN:0994295
3833

Assinado de forma
digital por JOSE
EDUARDO
BEKIN:09942953833
Dados: 2024.04.26
17:10:53 -03'00'

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 90 da Constituição do Estado e do art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 25, do Regulamento da SEDEST, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 11.974 de 16 de agosto de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Luiz Marcelo Cardoso**, portador do R.G. n.º 8.767.034-1, para atuar como Agente de Controle Interno desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST, junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, em cumprimento à Resolução n.º 009/2014-CGE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEDEST n.º 031, de 14 de julho de 2023.

Curitiba, 16 de abril de 2024.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado

43529/2024

Invest Paraná

INVEST PARANÁ

PORTARIA Nº 16/2024

Súmula: Nomeação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio da INVEST PARANÁ

O Diretor-Presidente da Invest Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da entidade, pelo presente,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada, nos termos do artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 3º, do Decreto Estadual/PR nº 10.086/2022, para atuar como Agente de Contratação, da INVEST PARANÁ, a colaboradora Danielle Laginski Freire, Consultora Técnica de Gestão, inscrita no CPF/MF nº 875.255.429-53.

Art. 2º Ficam designados, nos termos do artigo 7º, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 5º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, para integrarem a Equipe de Apoio, da INVEST PARANÁ, os seguintes colaboradores:

- Giovana Passos Lima, Consultora Técnica de Gestão, inscrita no CPF/MF nº 032.954.819-03;
- Artur Vinícius Machado, Consultor Técnico de Desenvolvimento Econômico, inscrito no CPF/MF nº 062.588.799-93;

Art. 3º A investidura dos membros da Equipe de Apoio possui vigência de 01 (um) ano, a contar da edição desta Portaria.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

43344/2024

INVEST PARANÁ

PORTARIA Nº 16/2024

Súmula: Nomeação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio da INVEST PARANÁ

O Diretor-Presidente da Invest Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da entidade, pelo presente,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada, nos termos do artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 3º, do Decreto Estadual/PR nº 10.086/2022, para atuar como Agente de Contratação, da INVEST PARANÁ, a colaboradora Danielle Laginski Freire, Consultora Técnica de Gestão,

inscrita no CPF/MF nº 875.255.429-53.

Art. 2º Ficam designados, nos termos do artigo 7º, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 5º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, para integrarem a Equipe de Apoio, da INVEST PARANÁ, os seguintes colaboradores:

- Giovana Passos Lima, Consultora Técnica de Gestão, inscrita no CPF/MF nº 032.954.819-03;
- Artur Vinícius Machado, Consultor Técnico de Desenvolvimento Econômico, inscrito no CPF/MF nº 062.588.799-93;

Art. 3º A investidura dos membros da Equipe de Apoio possui vigência de 01 (um) ano, a contar da edição desta Portaria.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

43347/2024

INVEST PARANÁ

PORTARIA Nº 14/2024

Súmula: Nomeação da Pregoeira e Equipe de Apoio da INVEST PARANÁ

O Diretor-Presidente da Invest Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da entidade, pelo presente,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada, nos termos do artigo 7º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 3º, do Decreto Estadual/PR nº 10.086/2022, para atuar como Pregoeira, da INVEST PARANÁ, a colaboradora Danielle Laginski Freire, Consultora Técnica de Gestão, inscrita no CPF/MF nº 875.255.429-53.

Art. 2º Ficam designados para integrarem a Equipe de Apoio, nos termos do artigo 7º, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 5º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 da INVEST PARANÁ, os seguintes colaboradores:

- Giovana Passos Lima, Consultora Técnica de Gestão, inscrita no CPF/MF nº 032.954.819-03;
- Artur Vinícius Machado, Consultor Técnico de Desenvolvimento Econômico, inscrito no CPF/MF nº 062.588.799-93;

Art. 3º A investidura dos membros da Equipe de Apoio possui vigência de 01 (um) ano, a contar da edição desta Portaria.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

43348/2024

IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 145, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o Art. 12, §3º da Resolução CONAMA nº 237/97, que estabelece aos órgãos ambientais competentes que "Deverão ser estabelecidos critérios para agilizar e simplificar os procedimentos de licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos que implementem planos e programas voluntários de gestão ambiental, visando a melhoria contínua e o aprimoramento do desempenho ambiental.;"
- Considerando o Art. 18, II da Lei Estadual nº 20.070/2019, que estabelece a priorização de licenciamentos ambientais com interesse público devidamente justificado para "instalação de